



PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL	
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	20230276/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	6/2023-0018 INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR DE DESPESAS:	DYENE CRISTINA JARDIM CORREA
PCPL:	ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA NO PARÁ/PA.
ASSUNTO:	ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 22/2021/TCM, o Processo Licitatório **Inexigibilidade nº 6/2023-0018**, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/PA, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA NO PARÁ/PA.**

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação.
2. Ofício N°150/2024-SESAU, solicitando contratação pelo ordenador de despesa;
3. Contrato nº 20230276//2023
4. Portaria nº0085/2023 designação do Servidor(a) **Kelberthy Kayo Baleiro N° 1300047 como fiscal do contrato.**
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA.





III- DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Processo licitatório Inexigibilidade nº 6/2023-0018**, consta o **contrato nº20230276/2023**, firmado entre Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o N°: 17.860.920/0001-82 representado pelo(a) sr(a) DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, Secretaria de Saúde, portador do CPF:651.095.032-49 e do outro lado RODRIGO AUGUSTO SANTOS CARDOSO CPF: 015.339.952-06, no valor de R\$56.000,00(cinquenta e seis mil reais) assinado no dia 29 de fevereiro de 2024 com designação do fiscal de contrato no dia 10 de novembro de 2023, e vigência até dia 30 de abril de 2024. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 104 e seguintes da Lei 14.133/21, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo licitatório em comento, constata-se que o **contrato nº20230276/2023** encontra-se revestido das formalidades legais.

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estabelecido no art. 66 da Lei 8.666/93, devendo ainda, a Autoridade Superior que firmou contrato, ora analisado, determinar que seja ordenado o empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto ainda, que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Santa Bárbara/PA, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA CÉLIA RODRIGUES GONÇALVES
Controladora-Geral do Município
Mat. 1300813

